Câmara de Conciliação Cível
Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Conciliação
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Conciliação

Sabia que é possível negociar e quitar dívidas com bancos, lojas, aluguel, condomínio ou até com familiares sem a necessidade de ingressar com uma ação no Poder Judiciário? Sabia que é possível resolver conflitos com vizinhos, com locatários, problemas com prestadores de produtos e serviços, apenas com uma conversa intermediada pela Defensoria Pública? É sempre mais rápido, econômico e efetivo quando as partes optam por CONCILIAR.

Por isso, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE/RS) criou a Câmara de Conciliação, que estimula e educa a população a resolver seus problemas antes de instalar o litígio.

O que pode ser conciliado

Dentre outros conflitos, podem ser objeto de conciliação: questões de vizinhança; dívidas em bancos; dívidas de condomínio; dívidas de aluguel; dívidas de água e luz; dívidas no comércio.

Benefícios da conciliação

Quando se concilia, o custo é zero e o resultado é rápido. Diferente do processo judicial, que pode levar dois anos ou mais para chegar a ter uma sentença, por meio da conciliação o conflito pode ser resolvido em até um mês.

Com a conciliação tem-se um resultado efetivo e útil, obtendo-se o ganha-ganha para os dois lados do conflito. As partes podem ter a tranquilidade de estar acompanhadas por profissional habilitado – o defensor público. Todos têm a segurança de obter documento com força de sentença, pois o acordo assinado pelo Defensor Público é título executivo extrajudicial.

Parceiros

Já são mais de 40 instituições e empresas que participam regularmente das sessões da Câmara de Conciliação. Dentre elas estão bancos, financeiras, lojas, imobiliárias e empresas de telefonia.

Para mais informações sobre parceria com a Câmara de Conciliação, envie e-mail para nomelimpo@defensoria.rs.def.br.

Passo a passo para conciliar

O primeiro passo é entrar em contato pelo e-mail nomelimpo@defensoria.rs.def.br ou pelos telefones (51) 2126.3047 ou (51) 2126.3045. Se você reside em Porto Alegre, também pode contatar pelo Alô Defensoria, 129. Estamos atendendo também presencialmente, mediante agendamento, na Rua Múcio Teixeira, 110, sala 505, Menino Deus, em Porto Alegre. A equipe da Câmara de Conciliação fará o atendimento para a orientação jurídica. Em seguida, serão chamados os parceiros (representantes dos estabelecimentos comerciais, dos bancos, etc.) para realizar a sessão de conciliação.

Superendividamento

A Defensoria Pública desempenha papel fundamental na proteção dos direitos dos consumidores em situação de superendividamento, especialmente daqueles em maior vulnerabilidade social e econômica. Mais do que a atuação judicial, destaca-se a via extrajudicial, que busca soluções céleres, efetivas e menos onerosas para o cidadão.

No âmbito extrajudicial, a Defensoria Pública organiza e conduz sessões de conciliação voltada à repactuação de dívidas, reunindo credores e devedores em um espaço de diálogo transparente e equilibrado. Nessas sessões, é possível discutir condições mais favoráveis de pagamento, como prazos maiores, redução de juros e reorganização do débito, sempre levando em conta a preservação do mínimo existencial do consumidor, ou seja, a garantia de recursos suficientes para uma vida digna.

Esse procedimento promove um ambiente de cooperação, onde se privilegia a boa-fé e a busca por soluções sustentáveis, prevenindo litígios e reduzindo a judicialização. Além disso, contribui para a educação financeira dos assistidos, orientando-os sobre práticas de consumo responsável e evitando a reincidência do endividamento.

Assim, a Defensoria Pública, ao atuar extrajudicialmente no enfrentamento do superendividamento, reafirma sua função social de assegurar o acesso à justiça, a dignidade da pessoa humana e a inclusão social, mostrando-se como agente indispensável na construção de alternativas viáveis para a retomada da vida financeira de seus assistidos.

Papel do(a) Defensor(a) Público(a)

O defensor público tem o papel de promover a solução extrajudicial dos conflitos de forma neutra. Ele será o conciliador, imparcial e facilitador na busca pelo entendimento entre as partes. O defensor público-conciliador atua de forma isenta, sempre garantindo que as normas da Constituição Federal, do Código Civil e do Código do Consumidor sejam observadas, oferecendo caminhos e sugestões juridicamente viáveis para que a conciliação seja bem-sucedida.

Por que a Defensoria Pública?

A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, que presta orientação jurídica, promove os direitos humanos e faz a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, conforme consta na Constituição Federal.

Além disso, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 80/1994 (Lei Orgânica da Defensoria Pública), a instituição tem como função institucional promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos.

Câmara de Conciliação
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Múcio Teixeira, 110 - sala 505,
Menino Deus – Porto Alegre/RS
(51) 2126 3045, (51) 2126 3047 e 129
nomelimpo@defensoria.rs.def.br
superendividamento@defensoria.rs.def.br

Horários de Atendimento: de segunda à sexta-feira,
das 12h às 19h.